



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM 500 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133,



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo n° 15/2024

Processo de Dispensa de Licitação n° 03/2024
--

Memorando n°15/2024 – Setor administrativo

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA.

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência a autorização para abertura de procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM 400 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR, conforme descritivo anexo, e, ato contínuo, requisitar junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio a realização de providências para a compra dos produtos, se possível, na modalidade de dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Antonio Olinto, 19 de Agosto de 2024

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

gov.br

JURACI INES ZALEVSKI

Data: 28/08/2024 08:39:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Jose Joarez Iusviaki
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



ANEXO I DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA.

Item	Descrição	Quantidade
01	Link de conexão banda larga com a internet por fibra óptica de 400 Mbps, sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço, incluindo aparelho wi-fi e instalação do link de internet.	01



Documento assinado digitalmente

JURACI INES ZALEVSKI

Data: 28/08/2024 08:37:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo n° 15/2024
Processo de Dispensa de Licitação n° 03/2024

Memorando n° 21/2024 – PRESIDENTE

Assunto: Abertura de procedimento licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA.

ACOLHO a manifestação retro, DEFIRO a solicitação e AUTORIZO o processamento da mesma, observando-se toda a legislação pertinente, especialmente a Lei n° 14.133/2021 e Ato da Mesa 01/2023, inclusive no que se refere a modalidade de compra.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para prosseguimento, nos termos da solicitação do setor interessado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Jose Joarez Iusviaki
Presidente CMAO

Antonio Olinto, 19 de agosto de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratações/Pregoeiro



MARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 15/2024
Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024

Data da abertura: 19/08/2024

OBJETO: Aquisição de produtos **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA**. Destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR.

DESCRIÇÃO: Conforme memorando nº 15/2024 – Diretoria ou setor interessado, com deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR.

MODALIDADE: Contratação Direta Mediante Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021; e Art. 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

PRAZO:

ORDENADOR DA DESPESA: Vereador Jose Joarez Iusviaki – Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR.

ORIGEM DO RECURSO: Lei Municipal nº 979/2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

DOTAÇÃO: A ser verificada pelo setor contábil.

Autuação

Na data de 19/08/2024, em atenção à autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, autuo os presentes Autos. Eu, Sergio Augusto dos Santos Removicz Agente de Contratação/Pregoeiro o escrevi e subscrevo.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 27/08/2024 10:23:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro



CIARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 19 de Agosto de 2024

Processo Administrativo n° 15/2024
Processo de Dispensa de Licitação n° 03/2024

Memorando n° 05/2024 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM 400 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133,

Senhor Advogado.

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa n° 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria o Processo Administrativo n°15/2024 Processo de Dispensa de Licitação n° 03/2024

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 27/08/2024 10:27:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro



Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CIARRA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961





MARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 19 de Agosto de 2024

Processo Administrativo n° 15/2024
Processo de Dispensa de Licitação n° 03/2024

Memorando n° 05/2024 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM 400 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133,

Senhor Advogado.

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa n° 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria o Processo Administrativo n°15/2024 Processo de Dispensa de Licitação n° 03/2024

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 27/08/2024 10:27:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CIARRA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961





MARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 19 de Agosto de 2024

Processo Administrativo nº 15/2024
Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024

Memorando nº06/2024 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM 400 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133,

Senhor(a) Controlador(a) Interno

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa nº 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 15/2024 – Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 27/08/2024 10:35:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Ilustríssimo Senhor(a)
Juraci Inês Zalevski
Controlador(a) Interno(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 28 de Agosto de 2024.

Memorando 03 /2024 Controle Interno

Assunto : Resposta referente ao pedido constante no Processo Administrativo n° 15/2024 -
Processo de Dispensa de Licitação n° 03/2024

Prezado,

Atesto o recebimento e ciência do Processo referente a Dispensa de Licitação 03/2024 para
Contratação de Empresa para fornecimento de serviços de internet fibra óptica.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JURACI INES ZALEVSKI
Data: 28/08/2024 15:05:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juraci Ines Zalevski
Controle Interno

Ilustríssimo Senhor
SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Agente de Contratação/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM 400 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Link de conexão banda larga com a internet por fibra óptica de 400 Mbps, sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço, incluindo aparelho wi-fi e instalação do link de internet.	01

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, com o intuito de melhor atender os seus respectivos Departamentos, vem por meio deste viabilizar a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, em quantidade considerável, objetivando-se trazer maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados.

4- ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:
- 4.2 Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica;
- 4.3 Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros;
- 4.4 O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



- trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- 4.5O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;
- 4.6O Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
- 4.7A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;
- 4.8A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional.
- 4.9O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada.
- 4.10 Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de fibra óptica;
- 4.11 Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATADA.
- 4.12 As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;
- 4.13 O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Termo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45;
- 4.14 O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.
- 4.15 GARANTIA DE BANDA**
- 4.15.1. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.
- 4.16 DISPONIBILIDADE**
- 16.1 Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.
- 4.17. INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO**
- 4.17.1. Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com a Câmara Municipal;
- 4.17.2. A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal;
- 4.17.3 - A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato, para ativação do link;
- 4.17.4. No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito, para aprovação;
- 4.17.5. A Contratante poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;
- 4.17.6. Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Câmara Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade alegada. A Administração Municipal, diante de tal fato, estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

4.17.7 - Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.

4.18 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.18.1 Aceite da instalação

4.18.1.1. O aceite do link de acessos deverá ser realizado na presença do Fiscal do Contrato e o técnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os serviços.

4.18.1.2. Quando houver solicitação de mudança de endereço do acesso fornecido, ou mudança de local no mesmo endereço, adotar-se-á o mesmo procedimento do aceite da instalação inicial.

4.19. Aceite do serviço mensal

4.19.1. O serviço mensal, que corresponde ao fornecimento dos acessos solicitados, deve ter sua fatura atestada pelo Fiscal do Contrato.

4.19.2. O atesto do Fiscal do Contrato a cada mês servirá como "Aceite de Serviço Mensal".

4.19.3. O não pagamento das faturas devido pendência da contratada importará em prorrogação da fatura sem ônus para a Administração Legislativa.

4.19.4. Não serão devidos os valores de serviço mensal de Link de acesso não ativados ou cancelados.

4.19.5. Não deve ser cobrado valor de mudança de local no caso de mudança de endereço.

4.20. PRAZO PARA SUPORTE:

4.20.1. Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Câmara Municipal (Manhã: 08hs às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

4.20.2. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Câmara para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

5. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A Câmara Municipal de Aparecida, quando da entrega dos serviços, verificará se os mesmos estão de acordo com o solicitado no presente Termo de Referência. Caso não estejam, será(ão) devolvido(s) o(s) produto(s) que não preencham os requisitos solicitados no todo ou em parte, para troca por outro de primeira qualidade. A providência com a troca do produto entregue em desacordo com o solicitado no Termo de Referência, será de inteira responsabilidade e sob as expensas da empresa contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

6.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

6.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

6.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

6.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência.

6.1.7. Impedir que terceiros forneçam o serviço objeto deste Termo de Referência;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora.

7 São obrigações da Contratada:

7.1 Cumprir fielmente as exigências da Câmara Municipal de Antonio Olinto, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

7.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal de Antonio Olinto porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Antonio Olinto

7.4 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Antonio Olinto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Antonio Olinto

7.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Câmara Municipal de Antonio Olinto quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

7.6. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

7.7. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

7.8. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



- 7.9. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 7.10. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.11. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- 7.12. Fornecer todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do serviço prestado em comodato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação da presente contratação.

9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pela Câmara Municipal ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material Inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente as providências cabíveis.

9.4 Fica designado (a) o/a servidor (a) Cristiano Matheus Sabchuk, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos artigos 7º e 117º caput da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Os valores a serem contratados foram estipulados levando em conta orçamentos coletados junto as empresas especializadas na área.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento destes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal,



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, conforme solicitação descrita no comunicado interno de nº 15/2024, ocasião que requisito que o presente documento seja remetido à Comissão Permanente após a ciência e prévia aprovação deste termo de referência por membro da Comissão Permanente de licitação e fiscal do contrato.

Elaborado em 19 de Agosto de 2024

Visto,

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 28/08/2024 15:02:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Dregoeiro



Cristiano Matheus Sabchuk
Fiscal do Contrato

Aprovo o Termo de Referência:



Jose Joarez Iusviaki
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



SOLICITAÇÃO DE PREÇO

- Razão social da empresa: TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA
- CNPJ: 11.879.135/0003-57
- Endereço completo: RUA JOÃO SCHAFHAUSER, 107, CENTRO – ANTONIO OLINTO/PR
- Telefone para contato: (42) 98822-3451
- E-mail para contato: atendimento1@teralinktelecom.com.br
- Nome completo da pessoa que atendeu: CLARISSA MARQUETE

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preço, declara:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 estando apta a usufruir do tratamento favorecido em seus artigos 42 a 49;
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da Constituição Federal.

Solicitamos ao fornecedor que preencha os campos da planilha abaixo, especificando o valor de venda unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Link de internet via fibra óptica com 400 MB com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, instalação, configuração, manutenções e suporte. Endereço Rua Gasparina Simas Milleo, nº 269. Centro, Antonio Olinto - PR	60 meses	R\$ 119,90
VALOR TOTAL:			R\$ 7.194,00

Data 29 / 08 / 2024	Proposta válida até dia 30 / 09 / 2024
<hr/> Servidor (a) da Câmara Municipal	<hr/> CARLOS JOSE PAULI:47010428972 Assinado de forma digital por CARLOS JOSE PAULI:47010428972 Dados: 2024.08.29 13:46:22 -03'00' Assinatura do representante da empresa



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034496921-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.879.135/0001-95**

Nome: **TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 11.879.135/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:01 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **DD23.2E99.A8AD.EC71**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 11879135000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 16283 - TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: Avenida OZY MENDONÇA DE LIMA, 1258 - Bairro Centro - Compl. SALA 1 - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWPQRSNLKPO2FHN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 03 de Setembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.879.135/0001-95

Certidão nº: 60401237/2024

Expedição: 03/09/2024, às 11:07:56

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.879.135/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.879.135/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2010
NOME EMPRESARIAL TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERALINK TELECOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OZY MENDONCA DE LIMA	NUMERO 1258	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3532-1053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2024** às **09:24:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.879.135/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CARLOS JOSE PAULI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/09/2024** às **09:24** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.879.135/0001-95
Razão Social: TERALINK TELECOMUNICACOES EIRELI
Endereço: AV OZY MENDONÇA DE LIMA 1258 SALA 1 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801551789606959

Informação obtida em 03/09/2024 08:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



SOLICITAÇÃO DE PREÇO

- Razão social da empresa: Brasilnets Soluções em internet e telefonia
- CNPJ:10.517.947/0001-28
- Endereço completo: Rua Toribio Soares Pereira, 570
- Telefone para contato: 47 984363625
- E-mail para Financeiro@brasilnets.com.br
- Nome completo da pessoa que atendeu: Maria Beatriz C. Dias

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preço, declara:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 estando apta a usufruir do tratamento favorecido em seus artigos 42 a 49;
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da Constituição Federal.

Solicitamos ao fornecedor que preencha os campos da planilha abaixo, especificando o valor de venda unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal
01	Link de internet via fibra óptica com 600 MB com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, instalação, configuração, manutenções e suporte. Endereço Rua Gasparina Simas Milleo, nº 269. Centro, Antonio Olinto - PR	60 meses	R\$ 90,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.400,00

Data 05/09/ 2024

Proposta válida até dia 29/11/ 2024

Servidor (a) da Câmara Municipal

AMILTON CESAR DA CONCEICAO:68392915968
68

Assinado digitalmente por AMILTON CESAR DA CONCEICAO:68392915968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83797191000191,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(em branco), CN=AMILTON CESAR DA CONCEICAO:68392915968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.05 13:08:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Assinatura do representante da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961





MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ
76.002.658/0001-02
AV. MIGUEL KOMARCHEWSKI, 900 - CENTRO
CEP: 83.870-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 1177

O Município de Campo do Tenente, conforme protocolo nº 225/2024 de 05/02/2024 concede alvará de licença para localização a:

Nome: BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA FILIAL

CNPJ/CPF: 10.517.947/0002-09

Nº Cadastro: 4274880

Inscrição Municipal: 4274880

Localização

AVENIDA MIGUEL KOMARCHEWSKI, 499 - CENTRO CEP: 83870000 Campo do Tenente - PR

Área utilizada: 50,00

Atividades

Provedores de acesso às redes de comunicações; Construção de estações e redes de telecomunicações; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento: outros

Emitido em

08/02/2024

Válido até

08/02/2025

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Weverton Willian Vizentin
Prefeito Municipal

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA		Protocolo: PRC2422545543
NIRE (filial): 41901981315 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 41901981315 Endereço Completo 10A AVENIDA MIGUEL KOMARCHEWSKI, Nº 499, xxxxx, CENTRO, Campo do Tenente, PR, CEP:83870970		CNPJ: 10.517.947/0002-09
Último Arquivamento Data 28/03/2023	Número 20232190933	Situação ATIVA Status xxxxx
Ato/eventos 310 / 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/09/2024, às 09:55:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHV6ACEK**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033758337-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.517.947/0002-09**

Nome: **BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.517.947/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:55 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **7EE9.2BC6.9ED2.A6DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.517.947/0002-09
Certidão n°: 40441014/2024
Expedição: 10/06/2024, às 16:28:11
Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.517.947/0002-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.517.947/0002-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2022
NOME EMPRESARIAL BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 10AV MIGUEL KOMARCHEWSKI		NÚMERO 499	COMPLEMENTO *****
CEP 83.870-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO DO TENENTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILNETS_ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3437-1631	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2024** às **15:26:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.517.947/0002-09
Razão Social: BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPA
Endereço: AVENIDA MIGUEL KOMARCHEWSKI 499 / CENTRO / / / 83870-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083009391557698087

Informação obtida em 05/09/2024 15:39:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro
(41) 3628-1313

CERTIDÃO NEGATIVA 610/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/12/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHTJ5XM8E9BS

REQUERENTE: Camara

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRASILNETS SOLUCOES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4274880

10.517.947/0002-09

1177

ENDEREÇO

AVENIDA MIGUEL KOMARCHEWSKI, 499 - CENTRO Campo do Tenente - PR CEP: 83870000

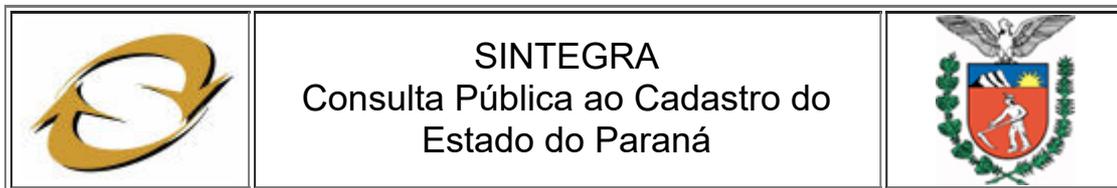
ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Operadoras de televisão por assinatura por cabo

Observações:

Campo do Tenente, 16 de Setembro de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 10/06/2024 - 16:53:17

CNPJ:	10.517.947/0002-09	Inscrição Estadual:	90957368-80
Nome Empresarial:	BRASILNETS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV MIGUEL KOMARCHEWSKI		
Número:	499	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAMPO DO TENENTE	UF:	PR
CEP:	83.870-970	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6110802 - SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT
Início das Atividades:	07/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<input type="button" value="Maiores informações clique aqui"/>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



SOLICITAÇÃO DE PREÇO

- Razão social da empresa: GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ TELECOM
- CNPJ: 11365179000105
- Endereço completo: RUA PREF PEDRO FURTADO DAS NEVES 656
- Telefone para contato: 42 34471777
- E-mail para contato: gelsonsjt@gmail.com financeiro@wificonect.com.br
- Nome completo da pessoa que atendeu: Gelson Pancheski Kavalkieviz

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preço, declara:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 estando apta a usufruir do tratamento favorecido em seus artigos 42 a 49;
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da Constituição Federal.

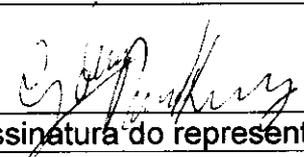
Solicitamos ao fornecedor que preencha os campos da planilha abaixo, especificando o valor de venda unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Link de internet via fibra óptica com 400 MB com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, instalação, configuração, manutenções e suporte. Endereço Rua Gasparina Simas Milleo, nº 269. Centro, Antonio Olinto - PR	60 meses	99,90
VALOR TOTAL			5994,00

Data 28 / 08 / 2024

Proposta válida até dia 28 / 09 / 2024

Servidor (a) da Câmara Municipal


Assinatura do representante da empresa



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034496900-07

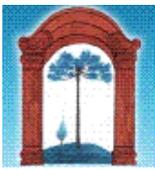
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.365.179/0001-05**
Nome: **GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ - TELECOM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ - TELECOM CNPJ: 11365179000105

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWH8HR50I9EWWL91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://sjtriufo.pr.gov.br>

São João do Triunfo (PR), 03 de Setembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ - TELECOM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.365.179/0001-05
Certidão nº: 60400288/2024
Expedição: 03/09/2024, às 11:05:40
Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ - TELECOM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.365.179/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.179/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2009
NOME EMPRESARIAL GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ - TELECOM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WIFICONNECT - TELECOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREFEITO PEDRO FURTADO NEVES	NÚMERO 337	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO TRIUNFO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GELSONSJTGMAIL.COM	TELEFONE (42) 3252-1633	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2024** às **09:05:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.365.179/0001-05
Razão Social: GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ INFORMATICA
Endereço: ROD PR 151 KM 423 S/N CASA / CENTRO / SAO JOAO DO TRIUNFO / PR / 84150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082704211642164106

Informação obtida em 03/09/2024 08:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ - TELECOM
CNPJ: 11.365.179/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:13 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **CE4D.E9C0.F5A6.0B03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 19 de Agosto de 2024.

Processo Administrativo nº 15/2024
Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024

Memorando nº07/2024– Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA.

Senhor Contador.

Em atenção ao requerimento para compra de empresa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM 400 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133, Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR), solicita-se informar a respectiva dotação orçamentária bem como o saldo atualizado.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 28/08/2024 11:25:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Ilustríssimo Senhor
Cristiano Matheus Sabchuk



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – PR

Processo administrativo: nº 15/2024
Dispensa de Licitação: nº 03/2024

Parecer contábil de indicação de rubrica orçamentária e disponibilidade financeira

Conforme solicitado no memorando nº 07 /2024 do Agente de Contratação, que trata de pedido de informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratação de *Serviços de Internet Fibra Óptica*, temos a expor o que segue.

Fonte de recursos	1001 – Recursos livres
Dotação	3.3.90.40.00.00
Descrição dotação	Serviço de tecnologia da informação e comunicação
Valor orçamentário	R\$ 42.000,00
Saldo financeiro da dotação	R\$ 27.937,03

Portanto, concluímos que existe dotação orçamentária e existem recursos financeiros disponíveis para execução da despesa.

Antônio Olinto, 16 de Setembro de 2024.



Cristiano Matheus Sabchuk
Contador
Câmara Municipal de Antônio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 15/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024
--

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados mediante Portaria nº 012/2023, se reuniram na presente data para analisar o presente processo administrativo que visa a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR), conforme descrição elaborada na solicitação e no Termo de Referência já juntados aos autos do processo.

I – Das Considerações

Foi solicitado pelo Setor administrativo através Memorando nº 15/2024 abertura do processo de contratação direta mediante dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, o qual foi autorizado pelo presidente da Câmara e autuado pelo agente de contratação dia 19/08/2024.

Após elaboração e aprovação do termo de referência pelo presidente da Câmara, foi encaminhado a solicitação de preço para as empresas especializadas no ramo. Concluída a pesquisa e análise documental das exigências legais, o processo foi encaminhado para o setor jurídico e contábil para parecer.

Dito isto, resultou que a proposta comercial vencedora (ANEXO 03), com o menor preço a empresa. BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA.

I – Da Justificativa/Objetivo

O presente trâmite administrativo justifica-se nos moldes elaborados para contratação mediante compra direta dispensando-se procedimento licitatório visto o valor total ser inferior ao estabelecido no inciso II, do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Destaca-se que o referido processo está sendo realizado de modo manual, dispensando o sistema eletrônico (considerado “preferencial”, mas não obrigatório, de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021), pois se trata de aquisição de materiais de bens imóveis cujo fornecimento destes em caso de busca por fornecedores no mercado nacional tornaria a contratação demasiadamente onerosa devido ao deslocamento que seria necessário, tornando-se inviável, de modo que tal procedimento deve ser circunscrito ao mercado local.

Frisa-se a estrita observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



nacional sustentável, sendo processado e analisado em estrita conformidade com o princípio da legalidade e demais princípios inerentes à atividade da administração pública, tais como impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

II - Do Parecer

Diante das considerações e análises feitas e relatadas acima, a presente Comissão emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação da empresa BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA, pelo valor total de R\$ 90,00 mensais, totalizando o valor de R\$ 5.400,00, equivalente ao contrato de 60 meses. Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA. Descritos junto ao Termo de Referência e Orçamento apresentado pelo fornecedor vencedor do processo.

Sendo o que tínhamos a exarar, ficamos à disposição para demais informações pertinentes

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 16/09/2024 09:57:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

16 de Setembro de 2024

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIDA GARCIA
Data: 16/09/2024 10:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elida Garcia
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, destinada à atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR.

Posição	Fornecedor	Valor total	Situação
1º	BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA,	R\$ 5.400,00	Vencedor
2º	GELSON PANCHESKI KAVALKIEVIZ TELECOM	R\$ 5.994,00	2º colocado
3º	TERALINK TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 7.194,00	3º colocado
		Valor total licitado	5.400,00



Documento assinado digitalmente
SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 16/09/2024 10:00:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 17 de Setembro de 2024

Processo Administrativo nº 16/2024
Inexigibilidade de licitação nº 03/2024

Memorando nº 23/2024 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA.

Senhor Advogado.

Diante da necessidade descrita no Termo de Referência e documentos apresentados, objetivando seu pronto atendimento, solicito a elaboração de PARECER quanto à legalidade e demais formalidades do presente processo administrativo.

Atenciosamente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Setor administrativo

ASSUNTO: Procedimento licitatório para fornecimento de serviço.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 75, II, §3º da lei 14.133/21.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 15/2024 do setor administrativo, que se trata de procedimento para contratação de serviço de internet banda larga por fibra ótica, pelo prazo de 60 meses, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 3 orçamentos de empresas do ramo, cujas descrições, características e valores dos serviços estão pormenorizadas no termo de referência e bem ainda nos respectivos orçamentos.

Em 16 de setembro de 2024, o departamento de contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a contratação para esta Câmara Municipal (fl. 48) e, em 17 de setembro, o processo foi encaminhado e recebido por este departamento jurídico para emissão de parecer.

Verifica-se que o processo tramita na forma prevista no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21 no que diz respeito à hipótese de realização na forma manual.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, este mesmo dispositivo legal reconhece a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75 da lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 75 da lei nº 14.133/21, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022) (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados dentre as interessadas classificadas é de R\$ 5.400,00, ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Ainda, denota-se que, conforme justificativa apresentada, não houve divulgação nos meios eletrônicos, conforme permissivo legal estatuído no §3º do art. 75 da lei 14.133/21 acima transcrito.

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

No que diz respeito à formação do processo, na previsão expressa do art. 72 da Lei 14.133/2021, há o rol de documentos que o devem instruir, e, nesse sentido, especialmente na fase em que o processo se encontra, verifica-se:

- a) Pedido de contratação do serviço ou aquisição do(s) produto(s) formalizando a demanda com a autorização da autoridade competente para deflagração do processo de compra, conforme exigido no art. 72, incisos I e VIII. Nesse processo não foi realizado o estudo técnico preliminar. Para atendimento do art. 18, II, da lei 14.133/2021, consta de forma específica, a definição do objeto do certame por meio do termo de referência;
- b) Quanto a contratação, a despesa foi estimada, conforme exigido no art. 72, inciso II e art. 23, §1º, IV;
- c) A informação de dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação, cumprindo o art. 72, inciso IV da lei 14.133/2021;
- d) Na forma contida no mapa comparativo e parecer técnico, a empresa escolhida para a contratação foi a que apresentou o menor preço, cumprindo o art. 72, incisos VI e VII da lei nº 14.133/2021; e
- e) Quando do julgamento, as propostas válidas apresentadas devem ser analisadas considerando toda documentação de habilitação e qualificação, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 68, para atendimento do art. 72, inciso V, da lei nº 14.133/2021.

Por último, convém salientar que além da eficácia do processo, a realização das publicações na forma apropriada também atende ao princípio da publicidade:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

A aquisição pode ocorrer sem a formalização de um instrumento contratual, com fundamento no artigo 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que admite sua substituição por outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, hipótese verificada no presente processo.

Atendidos os requisitos para a dispensa, há que se observar algumas exigências legais, sem, evidentemente, burocratizar a dispensa licitatória, considerando a justificativa apresentada, disponibilidade financeira, dotação e créditos orçamentários apropriados a consignar, levantamento de orçamentos diversos para a aquisição, documentação, entre outros requisitos elementares de um procedimento dessa natureza, que foram atendidos pelo que se observa do processo.

Outrossim, em que pese a não obrigatoriedade de realização de contrato formal, haja vista a exceção legal contida no art. 95, §2º da lei 14.133/2021, poderá a administração, por sua conveniência e oportunidade, optar pela formalização de contrato.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Ademais, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

Outrossim, verifica-se a existência de erro material, a saber, a) na fl. 5, consta como origem do recurso a Lei Municipal nº 979/2022 (LOA 2023), sendo que deveria constar a Lei 1.030/2023 (LOA 2024), o que é passível de saneamento.

III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 75, II, §3º da lei 14.133/2021, desde que observadas as considerações formuladas neste parecer, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Antonio Olinto, 18 de setembro de 2024.

Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 15/2024

Processo de Dispensa de Licitação nº03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no Processo Administrativo nº 15/2024 – Compra Direita por Dispensa de Licitação nº 03/2024, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e Artigo 55 do ato da mesa nº. 001/2023, no valor total global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos reais), à empresa Brasilnets Soluções em Internet e telefonia inscrita no CNPJ sob o nº.10.517.947/0002-09, com sede à Avenida Miguel Komarchewski, Campo do Tenente, Centro. Estado do Paraná, CEP: 83870-000 – referente à contratação de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM NO MÍNIMO 400 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133.**

Antonio Olinto, 19 de Setembro de 2024.

José Joarez Iusviaki
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo n° 15/2024
Inexigibilidade de licitação n° 03/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK INTERNET VIA FIBRA ÓTICA

Senhor Presidente,

Diante do parecer emitido pelo Advogado desta Câmara Municipal, segue anexo o Termo de Homologação e o Extrato do Processo de Dispensa n°. 03/2024 para assinatura de Vossa Senhoria. Após assinatura, reencaminhar para que seja publicado no Jornal Oficial do Município de Antonio Olinto respeitando a ampla transparência e publicidade dos atos praticados pela Câmara. Atenciosamente.

Antonio Olinto, 19 de Setembro de 2024

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS REMOVICZ
Data: 18/09/2024 17:55:20-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Excelentíssimo Senhor
Jose Joarez Iusviaki
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 15/2024
Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no Processo Administrativo nº 15/2024 – Compra Direita por Dispensa de Licitação nº 03/2024, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e Artigo 55 do ato da mesa nº. 001/2023, no valor total global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e Quatrocentos reais), à empresa Brasilnets Soluções em Internet e telefonia inscrita no CNPJ sob o nº.10.517.947/0002-09, com sede à Avenida Miguel Komarchewski, Campo do Tenente, Centro. Estado do Paraná, CEP: 83870-000 – referente à contratação de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA COM NO MÍNIMO 400 MB, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÕES, E SUPORTE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133.

Antonio Olinto, 19 de Setembro de 2024.

José Joarez Iusviaki
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)

